



Rio das Ostras, 02 de março de 2023.

NOTIFICAÇÃO 004/2023 SEMAP - Jurídico

À

DELURB AMBIENTAL LTDA

Rua Sete de Setembro nº 98 - Sala C 4 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.050-002

A/C Sr. André Ferraz da Silva (Representante Legal)

Referência - Processo Administrativo nº 2.952/2023 - Contrato nº 209/2022 (P.A nº 05656/2017)

Pelo presente instrumento fica V. Sa. NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, apresentar DEFESA que justifique a negativa de apresentação de documentação exigida pela fiscalização do contrato nº 209/2022, obrigação acessória imprescindível para a verificação da prestação, evitando terceirizações ou subcontractações irregulares, bem como eventuais responsabilidades subsidiárias trabalhistas.

A empresa de V.Sas. fica ciente do conteúdo do parecer técnico da Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, exarado às fls. 335/336 do processo administrativo nº 2.952/2023, conforme cópia anexa.

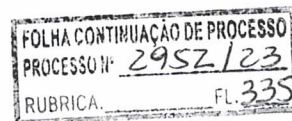
Ficam V.Sas. cientes, ainda, de eventual aplicação de sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.092/2019, bem como na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Atenciosamente,


NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca
Matrícula nº 17.824-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



Rio das Ostras, RJ, 16 de fevereiro de 2023.
Da Secretaria de Auditoria e Controle Interno (SEMACI).

À PGM,

Senhora Procuradora,

Preliminarmente, cumprimento-a cordialmente.

Trata-se o presente da Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde do município de Rio das Ostras.

O presente processo foi encaminhado a esta secretária para que realize análise prévia de liquidação de despesa com retenção de 10% do valor devido, até que se emita o parecer jurídico.

Considerando que este processo tratá-se apenas de solicitação de parecer jurídico

Considerando que no processo principal de nº5656/2017 foi realizada a análise prévia de liquidação já com a devida retenção e demais observações como segue:

ITENS	OBSERVAÇÕES	BASE LEGAL
1	Não foi localizado nos autos:	
1.1	Relação dos funcionários que realizaram o serviço.	Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato
1.2	Planilha de controle físico financeiro	Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Sétima e Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do contrato
1.3	Certidão de Débitos Municipal referente à sede da contratada e ao Município de Rio das Ostras.	Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato
1.4	Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas.	Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Décima Primeira do contrato
1.5	Seguro dos Veículos e equipamentos que venham a ser utilizados na execução dos serviços	Parágrafo Quinto da Cláusula Sétima do contrato.
1.6	Cópia da Habilitação dos motoristas	Parágrafo Sexto da Cláusula Sétima do contrato.
1.7	Comprovante de recebimento de equipamentos de proteção individual (EPI)	Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

FOLHA CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO Nº 2952/23
RUBRICA FL 326

1.8	Cópia de anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA ou CAU dos serviços executados	Parágrafo Décimo Quarto da Cláusula Sétima do contrato.
1.9	Cadastro Específico do INSS (CEI)	Parágrafo Sexto da Cláusula Décima do contrato.
1.10	Cópia da documentação do Responsável técnico	Cláusula terceira – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
2	A licença de operação apresentada às fls 19150/19152, s.m.j encontra-se vencida e não foi localizado a licença ambiental	Item 11.4.1.2.8 e 11.4.1.2.9 do Edital
3	Não foi localizado nos autos o encaminhamento dos autos a Procuradoria Geral do Município para conclusão do assunto em tela conforme sugerido pelo fiscal Breno O. L. de Almeida, conforme às fls 19156.	Achado
4	Sugiro que no relatório o fiscal do contrato confirme se o estacionamento e lavagem dos veículos estão sendo executados diariamente no endereço informado pela empresa conforme documentação prestada às fls 19153/19155	Item 11.4.1.2.10 e documentação de fls 19153/19155
5	Não consta nos autos, s.m.j. informação se há subcontratação dos serviços realizados.	Cláusula Oitava do contrato.
6	Alerto que o valor dos comprovantes de pagamento às fls 19656/19660 difere do autorizado para pagamento às fls 18968.	Achado
7	Considerando as inconsistências apresentadas nas observações acima; Sugiro que seja retido 10% dos valores devidos, conforme parecer da PGM PLC nº 41/2022 no processo nº 32083/18 – cópia anexa.	Parecer da PGM nº 41/2022 – EAO

Diante do exposto, encaminho os autos a essa douta procuradoria para conclusão da emissão do parecer jurídico solicitado às fls.03.

Ricardo Silva Lopes

Secretário de Auditoria e Controle Interno

Mat.: 2116-4

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno
Fernando de L. Ferreira Albuquerque
Assessor de Contas
e Controle II
Matr.: 6542-0

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno
José Maria Martins da Silva
Assist. de Análise Processual I
Matr.: 13877-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA
FLS. 337
PA 2952/2023
18/02/2023

À SEMAP

PA Nº 2952/2023

Ilmo Sr. Secretário,

Retornam os autos a esta Procuradoria para o prosseguimento quanto à negativa da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA de apresentar documentação solicitada pela Fiscalização do contrato nº 209/2022.

No entanto, verifica-se que a contratada não foi notificada formalmente para que apresente a documentação exigida.

Por isso, faz-se necessário o retorno dos autos a SEMAP para que seja realizada a notificação da empresa, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, conforme modelo em anexo.

Após, com ou sem apresentação de defesa, pelo retorno dos autos a esta especializada para análise e prosseguimento.

EDUARDO
ALVES DE
OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por
EDUARDO ALVES
DE OLIVEIRA
Dados: 2023.02.24
13:37:49 -03'00'

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Municipal

Matr.: 10575-9

28/02/2023
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Elisângela Ventura da Costa
Assistente Executivo
Matr.: 13.862-2